

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
69 a 50 e folha de informação
sob nº 51. 11.06.18
Ass: _____
João Carlos Dias Chaves
Assistente Parlamentar
SEP-22



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 59

São Paulo, 6 de JUNHO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 129/2018

Ref.: Ofício SGP-23 n° 543/2018

Folha n° 49 do Proc.
n° 01.416 de 20 11
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

DOCREC

Senhor Presidente

450/2018

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n° 416/11, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, aprovado em sessão de 3 de maio do corrente ano, que denomina Rua José Gomes a Estrada do Porto, no Bairro do Grajaú.

Sem embargo do mérito da iniciativa, que visa homenagear o ilustre cidadão, a propositura não reúne condições de ser convertida em lei, por não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos.

Com efeito, de acordo com a disciplina conferida à matéria, consolidada pela Lei n° 14.454, de 27 de junho de 2007, está vedado atribuir o mesmo nome a mais de um logradouro público, tanto que, nos termos de seu artigo 5º, inciso I, a existência de homonímia consiste em uma das hipóteses que autorizam a alteração de denominação.

Nessa esteira, o Decreto n° 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamentou a mencionada lei, estipula, no § 2º de seu artigo 9º, que "os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos". Assim, uma vez que o nome proposto para a Estrada do Porto, no Bairro do Grajaú, já foi atribuído pelo Decreto n° 12.915, de 7 de maio de 1976, a outro logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro, que conta com 44 lotes, a sanção do projeto de lei resultaria em ocorrência de homonímia, proibida pela legislação que define as regras gerais a respeito do assunto.

CMSP - SGP-22 - 07/06/2018 - 13:53 - 007311 - 1/1



Por outro lado, conforme informação prestada pelos órgãos técnicos competentes, o logradouro que ora se pretende denominar não é oficial.

Dessa forma, não se pode singelamente atribuir denominação à citada Estrada, sob pena de, em última instância, oficializá-la, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/jgc
VT 416-11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 51

do processo nº 01-PL- 416 de 2011 (a)

Kardos Isoldi de Andrade
Assessor Parlamentar
SGP-22

ÀS COMISSÕES DE:

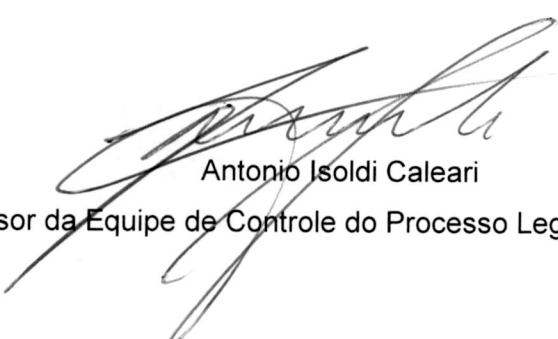
Const., Just. e Leg. Particip.,

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.


PRESIDENTE

À comissão competente:

11 JUN 2018


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue Muntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 52 e 53. Em 13 / 08 / 18

João Carlos Dias Chaves
RE. 11.336 SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 52 do Proc.
Nº PL 416 de 20 11
João Carlos Dias Chaves
RF 11.318 - SGP.12

fls. 63

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Memo SGP.12 - nº 025/2018

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL

PL 473/2008 – Autores: Ver. Adilson Amadeu e Ver. Jonas Camisa Nova.

CRIA A SUBPREFEITURA BRÁS / PARI E ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DA SUBPREFEITURA DA MOOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 055/2010 – Autor: Ver. Claudio Fonseca

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 416/2011 – Autor: Ver. Adilson Amadeu

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ATUAL ESTRADA DO PORTO, NO BAIRRO DO GRAJAÚ, PARA RUA JOSÉ GOMES.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 267/2013 – Autor: Ver. Jair Tatto

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TRAVESSIA PEDREIRA PARA GRAJAÚ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BALSA ÀS MARGENS DA REPRESA BILLINGS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;

PL 775/2013 – Autor: Ver. Reis

FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - CARTÃO EDUCAMAI

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 043/2015 – Autores: Ver. Atilio Francisco e Ver. Ricardo Young.

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS RIOS, CÓRREGOS, RIBEIRÕES E NASCENTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 701/2015 – Autores: Ver. David Soares e Ver. Janaina Lima

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 130/2017 – Autor: Ver. Aurélio Nomura.

ESTABELECE PARÂMETROS PARA A IMPLANTAÇÃO DE JIRAUS EM EDIFICAÇÕES.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 535/2017 - Autor: Ver. Conte Lopes

CRIA A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, ANTIGUIDADES, CULTURA E LAZER NA PRAÇA HERÓIS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, NO BAIRRO DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;

VETO PARCIAL

PL 199/2014 – Autor: Patrícia Bezerra

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL E ASSEMBELHADAS, E A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM FORMAÇÃO, ENTRE 05 E 17 ANOS DE IDADE, EM PARTIDAS OFICIAIS OU TREINAMENTOS DE CAMPEONATOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER;

PL 405/2017 – Autor: Caio Miranda Carneiro

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE RUÍDOS E POLUENTES TÓXICOS DA FROTA DE VEÍCULOS EM USO DO TRANSPORTE COLETIVO E DE CARGA UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DAQUELES QUE CIRCULEM NO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves
Supervisão – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 53 do Proc. N° PL 416 de 20 11
João Carlos Dias Chaves
RF 11.338 - SGP.12

fls. 65

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 025/2018 – Vetos****14/06/2018**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	Gabriel Zavala 600.459	14/06/2018 14:28
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	Vitoria G. Vazão RF: 600 581	14/06/2018 14:20
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Marlene Lute RF: 230443	14/06/18 14:18
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	Lezi Souza RF 27585	14/06/18
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	Bianca Moura 600401	14/06 14:23
Eliseu Gabriel - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	623	Deora Perce 600380	14/06 14:29
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313	 230921	14/06 14:29

À SGP - 21
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.338 - SGP-12